



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de talões de receituários para atender a necessidade da unidade básica de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os talões de receituários, exames e Referência a serem adquiridos envolvem a escolha de um produto que atenda às necessidades específicas do uso dos pacientes.

2. Descrição

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição / Especificação
01	150	Unid.	Blocos 50x1 Requisição de exames 1 via 15x21cm, tinta escala em off-set 75g. saída em CTP. colado
02	150	Unid.	Blocos – 50x2 Doc. Ref. e contra referencia 1 via 21x30cm, 1x0 cor, tinta preta em auto copia CB 54g. saída em CTP. 1 via 21x30cm, 1x0 cor, tinta preta em auto cópia CF 51g colado.
03	150	Unid.	Blocos – 50x2 Receituário SIMPLES 1 via 15x20cm,4x0 cores, tinta escala em auto cópia CB 54g. saída em CTP. 1 via 15x20cm, 4x0 cores, tinta escala em auto copiativo CF 51g. colado
04	150	Unid.	Blocos – 50x2 Receituário CONTROLE ESPECIAL 1 via 15x20cm,4x0 cores, tinta escala em auto cópia CB 54g. saída em CTP. 1 via 15x20cm, 4x0 cores, tinta escala em auto copiativo CF 51g. colado

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30(trinta) dias, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art.6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de atender pacientes do ambulatório e das unidades de saúde do interior que usufruem de medicação, transferência e exames, do município de São José dos Ausentes/RS.

Destaca-se que a necessidade do produto é de vital importância para os pacientes que precisam de medicação, exames e Referência de transferência de urgência e emergência de pacientes para os hospitais. Considerar esses fundamentos, a contratação do receituário para atender às necessidades específicas do local de uso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A necessidade é atender os pacientes que usufruem de medicação, exames e transferências(referência) de urgência e emergência para hospitais.

6.2 A solução será a aquisição dos Blocos de receitas, exames e transferências para garantir que possam receber o atendimento adequado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente termo.

7.2. Fornecer os produtos conforme proposta;

7.3. Assumir integral responsabilidade pela qualidade, marca, especificação e quantidade dos produtos fornecidos;

7.4. Entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes deste contrato e com as características descritas na sua proposta;

7.5. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

7.6. Substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

7.7. Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

8.1. Fornecer os produtos conforme o solicitado sendo com suas especificações concedidas e seguindo o que foi solicitado.

9. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a conta do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos ou a metade, um terço dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. LOCAL: Ambulatório Municipal Rua Adílio Valim - Nº 100

9.3. HORÁRIO: O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, em dias uteis, das 08:00h ao 12:00h e da 13:30h às 17:30h.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei no 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução e determinando o que for necessário à regularização de folhas ou defeitos observados.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A secretaria da saúde deve designar um funcionário para fazer a fiscalização dos produtos.

11. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posteriori verificação de sua



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. A entrega pode ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias (produto) ou 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

12.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

12.3. A contar de competência de janeiro de 2023, a contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR ao ser retido em observância ao decreto Municipal nº 88/2022.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O objeto será contratado através de dispensa de licitação.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Identificação do proponente (razão social/Nome e CNPJ/CPF).

b) A proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objetivo, indicado, no que for aplicável, a marca, o



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

modelo, prazo de validade ou de garantia; número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando as cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

E) Assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () sim. Em caso da resposta SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Quando ao valor estimado da contratação, o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto decreto municipal n.º de 12 de janeiro de 2024, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21”.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
–REC. FEDERAIS

107 – ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO

10.301 – SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA

1.075 – INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB

250 – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

1.600.0000.4500 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS – ATENÇÃO
PRIMÁRIA



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

São José dos Ausentes/RS, 14 de maio de 2024.

JULIA FERNANDA DA SILVA
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal